Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Centro de informações e Relações Públicas CIREP

Publicado em Diário da República

Lei n.º 13/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07

Assembleia da República

Estabelece medidas fiscais, alarga o limite para a concessão de garantias, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à primeira alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento do Estado para 2020.

Decreto-Lei n.º 20-C/2020 - Diário da República n.º 89/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-07

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Despacho n.º 5361/2020 - Diário da República n.º 90/2020, Série II de 2020-05-08

Educação - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Define as regras e os procedimentos relativos à reorganização ou alteração das equipas científico-pedagógicas das entidades acreditadas e das comissões de avaliação, destinadas à avaliação e certificação de manuais escolares.

Despacho n.º 5373-A/2020 - Diário da República n.º 90/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-08

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Determina a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência.

Despacho n.º 5373-B/2020 - Diário da República n.º 90/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-08

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Designa as autoridades que coordenam, ao nível das regiões do território continental, a execução da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril.

Informações Gerais

Programa Porta 65 Jovem

Estão a decorrer, até ao dia 25 de maio, as candidaturas ao Programa Porta 65 - Jovem.

O Programa é gerido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e tem o objetivo de regular os incentivos aos jovens arrendatários, estimular estilos de vida mais autónomos por parte de jovens sozinhos, em família ou em coabitação jovem.

Podem candidatar-se jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos (no caso de um casal de jovens, um dos elementos pode ter 36 anos, o outro elemento 34 anos, no máximo).

Perguntas Frequentes

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) disponibiliza na sua página um conjunto de faq´s sobre o processo de matrícula para o ano letivo de 2020/2021 na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.

Qualquer cidadão pode fazer a inscrição para receber o Boletim Informativo, ou solicitar a anulação da mesma.

FICHA TÉCNICA:

Edição - CIREP

Coordenação - Sandra Caiado

Gestão de conteúdos - Ana Furão; Ana Pimentel; Cristina Magro; Márcia Leal; Sara Martins

Colaboração - Anabela Cubal; Raquel Colaço